

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA
TEC TOY S.A.**

Companhia Aberta – Código CVM n.º 1.413-3
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82 NIRE 13.300.004.673
Ações Ordinárias: TOYB3/ Ações Preferenciais: TOYB4
Código ISIN das Ações Ordinárias: BRTOYBACNOR4/ Código ISIN das Ações Preferenciais: BRTOYBACNPR1

**POR CONTA E ORDEM DE
STELUC PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF n.º 00.008.657/0001-03
**INTERMEDIADA POR
SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ/MF n.º 17.352.220/0001-87

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 135, sala 810, Leblon, CEP 22440-032, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.352.220/0001-87, sociedade corretora autorizada a atuar no segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), por conta e ordem de **STELUC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, n.º145, sala 2, conjunto 12, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.214.412.741 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.008.657/0001-03 ("Ofertante"), com anuência de **Eagle Brazil Invest L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis de Bermudas, com sede em Claredon House Church Street, Hamilton, Bermudas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.490/0001-84 ("Eagle Brazil") e **Stefano Adolfo Prado Arnhold**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 4.149.439 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 950.276.538-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo ("Stefano"), sendo que a Ofertante, Eagle Brazil e Stefano compõem, em conjunto, o bloco de controle da Companhia ("Acionistas Controladores"), vem a público submeter aos demais acionistas da **TEC TOY S.A.**, companhia aberta com sede na Capital do Estado do Amazonas, registrada na Junta Comercial do Amazonas sob o NIRE 13.300.004.673, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.770.366/0001-82 e na CVM sob o n.º 1.413-3 ("Companhia"), oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais da Companhia que não sejam de titularidade dos Acionistas Controladores, para o cancelamento do registro da Companhia na categoria "A" de emissores de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento básico de negociação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") ("Oferta" e "Cancelamento de Registro"), nos termos deste edital de oferta pública ("Edital"), e, ainda, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.385/1976"), na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na regulação editada pela CVM, especialmente na Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM n.º 361/2002") e na Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM n.º 480/2009"), bem como nas demais normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à OPA para Cancelamento de Registro ("OPA para Cancelamento de Registro").

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES. 1.1. **Informações do Edital.** O Edital foi elaborado a partir de informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM n.º 361/2002 e às demais normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à OPA para Cancelamento de Registro, bem como para fornecer aos acionistas da Companhia os elementos necessários e suficientes para sua tomada de decisão refletida, fundamentada e independente quanto à aceitação ou não da Oferta.

1.2. **Definições.** Os termos listados abaixo, quando utilizados neste Edital com as iniciais grafadas em maiúsculas, no singular ou no plural, terão os significados atribuídos nos itens indicados a seguir:

Definição	Item do Edital
Acionistas Controladores	Preâmbulo
Acionistas Habilitados	4.7
Ações dos Administradores ou de Pessoas Vinculadas	3.2.2
Ações dos Administradores ou de Pessoas Vinculadas Habilitadas	4.7
Ações em Circulação	3.2.1
Ações em Circulação Habilitadas	4.7
Ações Habilitadas	4.7
Ações Objeto da Oferta	3.2
Avaliadora	1.3
BM&FBOVESPA	Preâmbulo
Câmara	3.4
Cancelamento de Registro	Preâmbulo
Central Depositária	4.1.2
Companhia	Preâmbulo
Condição de Cancelamento	3.5.1
Condições Negativas	3.5 (2)
CVM	Preâmbulo
Data de Liquidação	5.5
Data do Leilão	3.1
Eagle Brazil	Preâmbulo
Edital	Preâmbulo
Instituição Intermediária	Preâmbulo
Instrução CVM n.º 361/2002	Preâmbulo
Instrução CVM n.º 480/2009	Preâmbulo
Laudo de Avaliação	1.3
Lei das Sociedades por Ações	Preâmbulo
Lei n.º 6.385/1976	Preâmbulo
Leilão	3.1
Oferta	Preâmbulo
Ofertante	Preâmbulo
OPA para Cancelamento de Registro	Preâmbulo
Período da Oferta	3.1
Preço	3.3
Primeiro Fato Relevante da Oferta	1.3
Procedimentos Operacionais da Câmara	3.4
Segundo Fato Relevante da Oferta	1.3.2
SELIC	3.1
Sociedades Corretoras	4.1
Stefano	Preâmbulo

1.3. **Histórico da Oferta.** O histórico da Oferta, em ordem cronológica, segue detalhado nos itens a seguir. 1.3.1. Primeiro Fato Relevante da Oferta. Em 04.03.16, a Companhia divulgou aviso de fato relevante pelo qual anunciou ao mercado e a seus acionistas que fora informada pela Ofertante de sua intenção de realizar uma OPA para Cancelamento de Registro ("Primeiro Fato Relevante da Oferta"). No mesmo aviso, a Companhia divulgou (i) que o preço estimado pela Ofertante para a Oferta era de R\$2.207,2 para cada ação ordinária e de R\$1.451,5 para cada ação preferencial, conforme calculado com base na média ponderada por volume de negociação das cotações de fechamento das referidas ações nos 90 pregões anteriores a esta data - critério utilizado para a determinação do preço das ações emitidas nos últimos aumentos de capital realizados pela Companhia -, excluídos os pregões realizados nos dias 19.02.16 e 22.02.16, em razão do volume atípico de negociação observado nessas datas; e (ii) a contratação da Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade simples com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 37, conjunto 12, CNPJ n.º 10.830.108/0001-65, para elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 8º da Instrução CVM n.º 361/2002 ("Laudo de Avaliação" e "Avaliadora"). 1.3.2. Segundo Fato Relevante da Oferta. Posteriormente, em 01.04.16, a Companhia divulgou novo aviso de fato relevante, por meio do qual informou (i) que a Avaliadora tinha concluído os trabalhos de elaboração do Laudo de Avaliação, o qual foi disponibilizado, na mesma data, ao mercado e aos acionistas; (ii) a retificação do preço ofertado por cada ação ordinária da Companhia, para R\$2.1786, com base no preço médio ponderado dos 90 pregões anteriores a 04.03.16, com os devidos ajustes; (iii) a confirmação do valor ofertado por ação preferencial divulgado em 04.03.16, de R\$1.4515 por ação; e (iv) a contratação, pela Ofertante, da Instituição Intermediária ("Segundo Fato Relevante da Oferta"). 1.3.3. Terceiro Fato Relevante da Oferta. Em 04.04.16, foi divulgado outro aviso de fato relevante para informar ao mercado e aos acionistas da Companhia a ocorrência do protocolo do requerimento de registro da Oferta perante a CVM. 1.3.4. Quarto Fato Relevante da Oferta. Em 03.06.2016, a Companhia divulgou aviso de fato relevante, para informar a contratação da Instituição Intermediária para atuar na OPA para Cancelamento de registro, bem como a reapresentação do pedido de registro da Oferta à CVM e à BM&FBOVESPA, na mesma data. 1.3.5. Autorização do leilão pela BM&FBOVESPA. Em 20.10.16, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão. 1.3.6. Registro da OPA para Cancelamento de Registro. Em 24.10.16, a CVM deferiu o registro da OPA para Cancelamento de Registro. 1.4. Fundamento legal e regulamentar. A Oferta é formulada de acordo com o disposto no artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 21, §6º, da Lei n.º 6.385/1976, na Instrução CVM n.º 361/2002 e no capítulo VI da Instrução CVM n.º 480/2009, bem como nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis à OPA para Cancelamento de Registro. 2. **OPA PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO.** 2.1. Interesse da Companhia. A Ofertante entende que a Oferta atende aos interesses da Companhia, considerando, entre outros, (i) os custos de manutenção do registro perante a CVM e a BM&FBOVESPA, (ii) a ausência de intenção de captação de recursos por meio de subscrição pública de ações e/ou de distribuição pública de quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, (iii) o histórico de absentismo dos acionistas minoritários e (iv) o risco de a Companhia ser penalizada pela BM&FBOVESPA caso não consiga manter as ações de sua emissão acima do preço mínimo de cotação exigido pela regulamentação aplicável. A esse respeito, a despeito dos contínuos esforços da administração da Companhia, inclusive com a aprovação de gruppamento de ações em 17.06.15, as ações ordinárias e preferenciais da Companhia foram negociadas, em vários pregões, abaixo de R\$ 1,00 (um real), o que, inclusive, resultou no envio do Ofício n.º 380/2016 pela BM&FBOVESPA em 18.02.16 e na correspondente divulgação de aviso de fato relevante a esse respeito em 19.02.16 e, inclusive, do próprio Primeiro Fato Relevante da Oferta. 3. **CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.** 3.1. Período da Oferta. A Oferta permanecerá válida por 39 (trinta e nove) dias, contados da publicação deste Edital ("Período da Oferta"). A Oferta, portanto, permanecerá válida até 12.12.16, data na qual o leilão para aquisição das Ações Objeto da Oferta será realizado no sistema eletrônico de negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA ("Data do Leilão" e "Leilão"). O Período da Oferta não será estendido, ressalvado o disposto nos itens 3.1.2 e 5.2.1, abaixo. 3.2. Ações Objeto da Oferta. A Ofertante visa adquirir até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia que não sejam de titularidade dos Acionistas Controladores, as quais totalizam, nesta data, 301.755 ações ordinárias (11,02% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia) e 444.442 ações preferenciais (17,44% do total de ações preferenciais emitidas pela Companhia) ("Ações Objeto da Oferta"). 3.2.1. Ações em Circulação. Dentre as Ações Objeto da Oferta, 301.251 ações ordinárias e 439.064 ações preferenciais, representativas, respectivamente, de 11,00% e 17,23% das ações de mesma espécie e classe em que se divide o capital social da Companhia, são consideradas Ações em Circulação. Nos termos do artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM n.º 361/2002, entende-se por "Ações em Circulação" todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações devida pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria ("Ações em Circulação"). 3.2.2. Ações dos Administradores ou de Pessoas Vinculadas. Dentre as Ações Objeto da Oferta, 504 ações ordinárias e 5.378 ações preferenciais, representativas, respectivamente, de 0,02% e 0,21% das ações de mesma espécie e classe em que se divide o capital social da Companhia, são ações de titularidade dos administradores ou de pessoas vinculadas aos Acionistas Controladores e não são, portanto, Ações em Circulação, a despeito de serem Ações Objeto da Oferta ("Ações dos Administradores ou de Pessoas Vinculadas"). As Ações dos Administradores ou de Pessoas Vinculadas não são consideradas para fins de apuração do cumprimento da Condição de Cancelamento, conforme previsto no item 3.5.1, abaixo. 3.2.3. Ausência de restrições. Como condição para poderem ser alienadas nos termos da Oferta, as Ações Objeto da Oferta devem estar, até a Data da Liquidação, livres e desembaraçadas de quaisquer direitos reais de garantia, ônus, encargos, gravames, usufrutos, e/ou quaisquer outras formas de restrição à sua livre circulação, transferência e/ou titularidade que possam impedir, alternativa ou cumulativamente, (1) o exercício pleno e imediato pelo Ofertante de todos e quaisquer direitos patrimoniais e/ou políticos decorrentes da titularidade das Ações Objeto da Oferta; e/ou (2) o pleno atendimento à regulação editada pela CVM e às da BM&FBOVESPA aplicáveis. 3.3. Preço por Ação Objeto da Oferta. A Ofertante irá adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações Objeto da Oferta, nos termos e condições deste Edital, bem como nos termos da legislação, regulação e autorregulação aplicáveis à OPA para Cancelamento de Registro, pelo preço de R\$ 2,1786 por ação ordinária e de R\$ 1,4515 por ação preferencial, atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC") pro rata temporis, desde a data de divulgação do Primeiro Fato Relevante da Oferta até a Data de Liquidação ("Preço"), e sujeito a eventuais ajustes positivos ou negativos, conforme previsto nos itens 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5, abaixo. 3.3.1. Preço justo. A Ofertante entende que o Preço ofertado é justo na forma prevista pelo artigo 16, I, da Instrução CVM n.º 361/2002 - ou seja, na forma estabelecida no § 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e tendo em vista a avaliação a que se refere o § 1º do artigo 8º da Instrução CVM n.º 361/2002. A Ofertante também entende que o Preço é justo na medida em que é superior ao valor atribuído às ações ordinárias e preferenciais pelo critério de patrimônio líquido e fluxo de caixa descontado - ambos os valores são negativos, conforme apurado no Laudo de Avaliação - e na medida em que reflete a média ponderada por volume de negociação das cotações de fechamento das referidas ações nos 90 pregões anteriores à data do Primeiro Fato Relevante da Oferta - critério este também utilizado para a determinação do preço das ações emitidas nos últimos aumentos de capital realizados pela Companhia -, excluídos os pregões realizados nos dias 19.02.16 e 22.02.16, em razão do volume atípico de negociação observado nessas datas. A Ofertante entende que os pregões realizados nos dias 19.02.16 e 22.02.16 não devem ser considerados para fins de cálculo do Preço pois refletem volume de negociações (cerca de 23% do volume e 29% do valor das ações ordinárias e cerca de 51% do volume e 69% do valor das ações preferenciais no período dos 90 pregões anteriores à data do Primeiro Fato Relevante da Oferta) atípico em relação ao padrão observado na negociação de ações de emissão da Companhia. O histórico em bolsa indica, na verdade, baixa liquidez e reduzido número de negócios diários. Nesse sentido, as oscilações atípicas frente aos padrões históricos da Companhia foram possivelmente influenciadas por fatores também atípicos, cujos efeitos devem, portanto, ser desconsiderados para fins de cálculo do valor de mercado das ações.

continua...

continuação							
Patrimônio líquido		(18.715)	(16.423)	(21.746)			2.673
Capital social		165.989	165.989	126.283			126.283
Capital circulante líquido		(15.777)	(13.277)	(2.377)			5.191
Dados referentes à demonstração de resultado							
Receita líquida		1.501	17.192	104.263			122.509
Resultado bruto		(1.343)	743	20.757			35.609
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos (operacional)		(4.756)	(15.879)	(18.290)			2.633
Prejuízo líquido		(2.292)	(35.653)	(32.599)			(5.691)
N.º de ações (unidades)		5.287.290	5.287.290	1.322.640.734			1.322.640.734
Média ponderada das ações (unidades)		4.372.372	4.372.372	1.322.640.734			1.322.640.734
Resultados por ação (básico e diluído)		(43,35)	(8,15416)	(0,02465)			(0,00430)
Dados referentes aos indicadores apurados							
Índice de liquidez corrente		0,56	0,62	0,96			1,07
Índice de liquidez seco		0,28	0,31	0,75			0,84
Índice de liquidez geral		0,45	0,49	0,67			0,93
Margem bruta		(89,47%)	2,30%	19,79%			30%
Margem operacional		(316,85%)	(214,18%)	(31,48%)			(4,20%)
Índice de endividamento geral		1,66	1,53	1,30			0,97
Índice de cobertura de juros		(12,39)	(9,49)	(4,24)			(1,22)

9.8.Negociação das ações nos 12 meses anteriores ao Primeiro Fato Relevante da Oferta. São apresentadas a seguir as quantidades de ações negociadas e o volume das transações nos 12 (doze) meses anteriores à data do Primeiro Fato Relevante da Oferta.

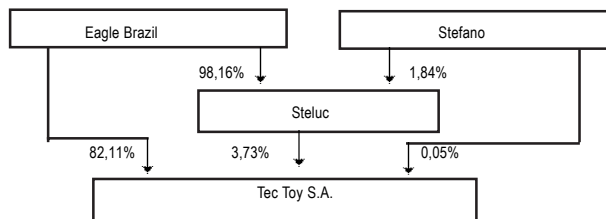
Mês	Quantidade		Volume (R\$)		Média ponderada (R\$)	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Mar/2016 (até 03.03.16)	1.400	7.900	3.300	14.950	2.3571	1.8924
Fev/20016	10.900	47.500	22.257	82.034	2.0419	1.7270
Jan/2016	5.100	16.000	5.200	10.046	1,0196	0,6279
Dez/2015	4.900	11.100	7.700	10.273	1,5878	0,9255
Nov/2015	2.600	4.000	4.704	4.502	1,8092	1,1255
Out/2015	4.200	8.900	8.164	11.201	1,9438	1,2585
Set/2015	15.800	27.400	37.393	36.463	2,3666	1,3308
Ago/2015	8.236	13.431	20.334	28.082	2,4689	2,0908
Jul/2015	0	69	0	690	-	10,000 (*)
Jun/2015	1.351	1.681	13.510	16.810	10,000 (*)	10,000 (*)
Mai/2015	827	2.543	8.270	25.430	10,000 (*)	10,000 (*)
Abr/2015	1.791	2.834	17.910	28.340	10,000 (*)	10,000 (*)
Mar/2015	830	119	8.300	1.190	10,000 (*)	10,000 (*)

Preço médio ponderado dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao Primeiro Fato Relevante da Oferta

(*) valor considerando os efeitos do grupamento de ações realizado em 17.06.15. Antes do grupamento, o valor de cotação era de aproximadamente R\$ 0,01 (um centavo).

10. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE.

10.1.Ofertante. A Ofertante é controlada por Eagle Brazil, sendo ambas - Ofertante e Eagle Brazil - integrantes do bloco de controle da Companhia, juntamente com Stefano. Eagle Brazil é uma limited partnership constituída em 17.06.94, de acordo com as leis de Bermudas. Seus general partners (Srs. Erik Theodore Birgelen e Anthony George Christopher Arnhold), que têm o controle sobre a administração e os negócios da entidade, nomearam o Sr. Stefano para representação dos interesses da Eagle Brazil no Brasil. A Ofertante, a Eagle Brazil e Stefano são vinculados entre si, ainda que não tenham firmado acordo de acionistas nesse sentido. O organograma do bloco de controle da Companhia pode ser apresentado da seguinte forma:



10.2. Objeto social e atividades. A Ofertante tem por objeto social a participação em sociedades, na qualidade de quotista ou acionista, e, portanto, não desenvolve atividades operacionais.

10.3. Sócios controladores da Ofertante. Eagle Brazil e Stefano são titulares de 100% das quotas representativas do capital social da Ofertante, que é de R\$ 41.522.977,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais).

Quotista	Quotas	%
Stefano Adolfo Prado Arnhold	759.419	1,83
Eagle Brazil	40.763.558	98,17
Total	41.522.977	100,00

11.DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA. 11.1.Declarações de Ofertante. A Ofertante, além das demais declarações já prestadas neste Edital, declara que: (1) Desconhece a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias não revelados ao público, inclusive por meio deste Edital, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia e/ou a cotação dos valores mobiliários por ela emitidas; (2)Verificou e é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM n.º 361/2002; (3)Detém, em conjunto com pessoas a ela vinculadas, nesta data, 2.436.538 ações ordinárias e 2.104.555 ações preferenciais emitidas pela Companhia; (4) Com exceção das 300 (trezentas) debêntures perpétuas com participação nos lucros, emitidas em 20.08.96, não detém outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, nem é tomadora ou doadora em contratos de empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia, ou ainda parte em contratos derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, da mesma forma que pessoas a ela vinculadas; (5)Não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais a própria Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, seja parte e/ou beneficiária; (6) A própria Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses com a Companhia, seus administradores e/ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações emitidas pela Companhia, ou qualquer pessoa vinculada às pessoas referidas, com exceção de 9 (nove) contratos de mútuo celebrados entre a Eagle Brazil e a Companhia, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia, e ainda de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Eagle Brazil, igualmente contabilizado nas demonstrações financeiras da Companhia; (7)Não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes, entre partes independentes, envolvendo as ações emitidas pela Companhia, pela Ofertante, seus controladores e/ou pessoas a eles vinculadas; (8) Desde o início do Período da Oferta, na data da publicação do Primeiro Fato Relevante da Oferta, a Ofertante, seus controladores e/ou pessoas a eles vinculadas não alienaram, nem adquiriram, direta ou indiretamente, ações emitidas pela Companhia, tampouco realizaram operações com derivativos referenciados em ações emitidas pela Companhia; (9)Não houve subscrição pública com ingresso de novos acionistas na Companhia no último 1 (um) ano, nem subscrição privada em que no mínimo 1/3 (um terço) das ações objeto do aumento de capital, excluídas aquelas inscritas pelo acionista controlador da Companhia no exercício de seu direito de preferência, tenham sido inscritas por acionistas minoritários e terceiros, de forma que não se aplica o disposto no artigo 19 da Instrução CVM n.º 361/2002; e (10)Caso a própria Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, adquiram ações emitidas pela Companhia durante o Período da Oferta, que teve início com o Primeiro Fato Relevante da Oferta, por valor de aquisição superior ao Preço, a Ofertante deverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 15-B da Instrução CVM n.º 361/2002, aumentar o Preço da Oferta, mediante modificação deste Edital, nos termos do artigo 5º, da Instrução CVM n.º 361/2002. 11.2. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, além das demais declarações já prestadas neste Edital, declara que: (1)Desconhece a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias, não revelados ao público, inclusive por meio deste Edital, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia e/ou a cotação dos valores mobiliários por ela emitidas; (2)Tomou todas as precauções e agiu com os mais elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão em seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações divulgadas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias para a tomada de decisão dos investidores, incluindo as informações periódicas e eventuais prestadas à CVM e aquelas contidas neste Edital e no Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 7º, §2º, da Instrução CVM n.º 361/2002; (3)Não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais a própria Instituição Intermediária, ou pessoas a ela vinculadas, seja parte e/ou beneficiária; (4)Garantirá a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do Preço na Data da Liquidação e, também, o pagamento do preço de compra em caso de exercício da facultade a que se refere o §2º do artigo 10 da Instrução CVM n.º 361/2002, nos termos do §4º do artigo 7º da referida instrução; e (5) A própria Instituição Intermediária, seu controlador e/ou pessoas a ela vinculadas não são titulares de ações de emissão da Companhia nem são tomadores ou doadores em contratos de empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia, ou ainda partes em contratos derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia. 11.3 Declarações da Avaliadora. No Laudo de Avaliação, a Avaliadora declarou que: (1)Seus sócios, gerentes e técnicos, inclusive aqueles que assinaram o Laudo, não possuem qualquer tipo de valor mobiliário da Companhia, de suas controladas e/ou coligadas; (2)Confia e assume como sendo exatas e completas todas as informações públicas, incluindo demonstrativos financeiros auditados, fornecidas pela Companhia; (3) O Laudo não representa uma proposta, solicitação, aconselhamento ou recomendação de adesão à Oferta por parte da Avaliadora, sendo a decisão de aderir ou não à Oferta, com a consequente alienação de ações à Ofertante, única e exclusivamente dos acionistas da Companhia, não podendo a Avaliadora ser responsabilizada pela decisão dos referidos acionistas de participar ou não da Oferta; (4)Dentre os critérios de avaliação escolhidos para avaliar as ações emitidas pela Companhia, quais sejam: (i) valor patrimonial da ação (R\$5.997,5 negativos por ação ordinária e R\$6.442,9 negativos por ação preferencial); (ii) valor econômico calculado com base no método de fluxo de caixa descontado (R\$17.332,3 negativos por ação ordinária e R\$18.619,5 negativos por ação preferencial); e (iii) valores médios de cotação das ações no mercado de bolsa de valores nos 12 meses imediatamente anteriores à data de publicação do Primeiro Fato Relevante da Oferta (R\$2,7052 por ação ordinária e R\$1,8859 por ação preferencial) e nos 90 pregões anteriores à data de publicação do Primeiro Fato Relevante da Oferta (R\$2,1786 por ação ordinária e R\$1,4515 por ação preferencial), somente estes últimos apresentaram valores positivos; (5) Não possui qualquer tipo de conflito de interesse em avaliar a Companhia e outras sociedades, pois não realiza operações de intermediação nos mercados financeiro e de capitais; (6) Não tem conhecimento de qualquer informação comercial ou creditícia, excluídas aquelas constantes das demonstrações contábeis disponibilizadas para a CVM, que possam impactar o Laudo; e (7)O valor dos honorários correspondentes à elaboração do Laudo é de R\$ 62.973,76 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), e que não foi contratada para a prestação de outros serviços para a Companhia e/ou suas controladas. 12. OUTRAS INFORMAÇÕES. 12.1. Outros valores mobiliários emitidos pela Companhia. À exceção das ações representativas do capital social da Companhia, não há outros valores mobiliários de emissão da Companhia que (1) tenham sido ofertados publicamente ou que tenham sido admitidos à negociação em mercados de valores mobiliários regulamentados e que, adicionalmente, (2) ainda estejam em circulação. 12.1.1.Debêntures de 2ª emissão da Companhia. Dentre os valores mobiliários emitidos pela Companhia, à exceção de ações representativas de seu capital social, apenas 12.501 (doze mil, quinhentas e uma) debêntures das 153.124 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro) debêntures emitidas na 2ª emissão de debêntures da Companhia, em 10.12.1998, estão, atualmente, sob a titularidade de terceiros que não sejam os Acionistas Controladores ou a própria Companhia. Tais debêntures foram emitidas de forma privada e não foram admitidas à negociação em mercados regulamentados. As referidas 12.501 (doze mil, quinhentas e uma) debêntures, no entanto, não são atualmente reconhecidas como de propriedade do titular que se encontra formalmente registrado perante a instituição escrituradora e o agente fiduciário dos valores mobiliários. Diante dessa situação, o Colegiado da CVM, em reunião de 22.09.2016, deferiu o pedido de dispensa do cumprimento do quanto disposto nos artigos 47 e 48 da Instrução CVM n.º 480/2009 com relação às referidas 12.501 (doze mil, quinhentas e uma) debêntures de 2ª emissão da Companhia, observada a possibilidade de manifestação de eventual interessado titular das referidas debêntures, durante o Período da Oferta, nos termos do previsto no item 12.5, abaixo. 12.2. Relacionamento entre a Instituição Intermediária, a Ofertante e a Companhia. Até esta data, além do relacionamento decorrente da intermediação desta Oferta, nos últimos 3 (três) anos a Instituição Intermediária, seu controlador e/ou pessoas a eles vinculadas, não mantiveram relacionamento comercial com a Ofertante, seus controladores, suas controladas e/ou coligadas em operações financeiras em geral. 12.3.Acesso ao Edital, ao Laudo de Avaliação e à lista de acionistas da Companhia. Encontram-se à disposição de eventuais interessados, inclusive por meio eletrônico, mediante identificação e recibo, nos endereços da Companhia, no escritório da Instituição Intermediária, na CVM e na BM&FBOVESPA, conforme indicado abaixo, a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contida

continua

continuação...

os respectivos endereços e quantidade de ações emitidas pela Companhia, discriminadas por espécie, por eles titularizadas. Este Edital e o Laudo de Avaliação encontram-se à disposição dos interessados em tais endereços, bem como nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

TEC TOY S.A. Rua Pequetita, n.º 145, conjuntos 12 e 14, São Paulo/SP, CEP 04.552-060. Departamento de Relações com Investidores At.: Sr. Tomás Dietrich <http://institucional.tectoy.com.br> (neste website, clicar em "Investidores"; e, em seguida, no documento do Edital ou do Laudo de Avaliação, conforme o caso).

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 135, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-032. At.: Sr. Mário Celso Coutinho de Souza Dias <http://www.sensocorretora.com.br> (neste website, clicar em "Ofertas Públicas", em seguida, na seta relativa à Oferta e, por fim, no documento do Edital ou do Laudo de Avaliação, conforme o caso).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Cincinnati Braga, n.º 340, 2º andar, São Paulo/SP, CEP 01333-010. Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-901. www.cvm.gov.br (neste website, selecionar o item "acesso rápido" da página principal; clicar em "Consulta - OPA - Ofertas Públicas de Aquisição de Ações"; clicar, na seção relativa aos "Editais e Laudos de Avaliação - OPA", no ano de "2016"; em seguida, selecionar "Tec Toy S.A."; e clicar no documento do Laudo ou do Edital, conforme o caso).

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS Praça Antônio Prado, n.º 48, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01010-901. www.bmfbovespa.com.br (neste website, indicar "Serviços" e clicar em "Saiba mais"; em seguida clicar, na seção de "Leilões", no item "Saiba mais"; selecionar "Bolsa de Valores"; e, então, clicar no documento do Edital ou do Laudo, conforme o caso). 12.4. Assessores jurídicos da Ofertante. Abaixo, indicam-se os dados dos assessores jurídicos da Ofertante nesta Oferta.

LILLA, HUCK, OTRANTO, CAMARGO ADVOGADOS Avenida Faria Lima, n.º 1.744, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01451-910. At.: Dr. Bruno Robert e Dr. Tiago Molina Ferreira bruno.robert@lhm.com.br / tiago.ferreira@lhm.com.br Tel.: (11) 3038-1010 12.5. Atendimento aos Acionistas e demais interessados. O atendimento aos acionistas, sejam Acionistas Habilitados ou não, e demais interessados na Oferta, inclusive o(s) titular(es) das 12.501 (doze mil, quinhentas e uma) debêntures de 2ª emissão da Companhia, conforme indicado no item 12.1.1, acima, será prestado pelo telefone (11) 3018-8000, das 9h00 às 18h00, horário de Brasília, nos dias úteis durante o Período da Oferta, ou pelo e-mail tomas.dietrich@tectoy.com.br.

12.6. Documentos da Oferta. Recomenda-se que os titulares das Ações Objeto da Oferta leiam atentamente este Edital, bem como os demais documentos relevantes relacionados à Oferta publicados pela Ofertante, antes de decidirem concordar com a Oferta, alienando ou não suas Ações Objeto da Oferta. 12.7. Assessoria jurídica. Recomenda-se também que os titulares das Ações Objeto da Oferta consultem seus assessores jurídicos, para verificar as implicações legais, inclusive fiscais, resultantes da aceitação da Oferta, alienando ou não suas Ações Objeto da Oferta. 12.8. Titulares de Ações Objeto da Oferta domiciliados fora do Brasil. Os titulares de Ações Objeto da Oferta domiciliados fora do Brasil podem estar sujeitos a restrições impostas pela legislação e/ou regulação do país de seu domicílio quanto à aceitação desta Oferta, à participação no Leilão e/ou à alienação das Ações Objeto da Oferta por eles titularizadas. A observância de tais normas legais e/ou regulatórias aplicáveis é de inteira responsabilidade dos titulares de Ações Objeto da Oferta não residentes no Brasil. 12.9. Considerações sobre estimativas e declarações futuras. Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir declarações prospectivas sobre eventos futuros. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima", bem como expressões similares, têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão desta Oferta, aos prazos do procedimento a ser seguido até a conclusão desta Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de terceiros, inclusive das Sociedades Corretoras, no contexto da Oferta e também após o seu término.

Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando a, o risco de que as partes envolvidas na Oferta não cumpram os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a aspectos econômicos, financeiros, negociais e/ou concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem eventualmente ser provadas incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as normas legais, regulatórias e autorregulatórias incidentes sobre o mercado de capitais e aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, regulação e/ou autorregulação aplicáveis, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações futuras contidas neste Edital.

12.10. Oferta apenas no mercado brasileiro. A Oferta não é realizada, nem será realizada, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América, nem para os Estados Unidos da América, seja pelo uso do correio estadunidense ou qualquer outro meio ou instrumento estadunidense de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo estadunidense de negociação de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a, a transmissão de fac-símil/fax, correio eletrônico, telex, telefone e/ou internet. Assim, cópias deste Edital e/ou de quaisquer documentos relacionados à Oferta não são, nem deverão ser, enviadas, transmitidas e/ou distribuídas nos, ou para os, Estados Unidos da América, incluindo, mas não se limitando a, por representantes brasileiros ou agentes nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução CVM n.º 560, de 27 de março de 2015, conforme alteradas, de qualquer acionista cuja residência e/ou domicílio estiver localizado nos Estados Unidos da América. Da mesma forma, esta Oferta não é destinada a qualquer acionista cuja participação na Oferta possa violar as leis e/ou normas regulatórias de sua jurisdição de residência e/ou domicílio. 12.10.1. Procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais. A Ofertante e a Companhia são sociedades constituídas fora dos Estados Unidos da América. Eventuais acionistas estadunidenses, portanto, não poderão iniciar quaisquer procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais nos Estados Unidos da América em face da Ofertante, da Companhia e/ou de seus respectivos administradores, tampouco executar qualquer decisão proferida por autoridades judiciais, administrativas e/ou arbitrais nos EUA relacionadas à responsabilidade civil e/ou administrativa, segundo a legislação e/ou regulação aplicáveis aos valores mobiliários nos Estados Unidos da América, às pessoas anteriormente mencionadas.

12.10.2. Não interferência dos Estados Unidos da América. Os Estados Unidos da América, a United States Securities and Exchange Commission (SEC) (autoridade regulatória estadunidense competente para regulação do mercado de capitais) e qualquer outra autoridade regulatória competente para regulação de valores mobiliários não aprovaram a Oferta, nem analisaram os elementos de mérito e equidade deste Edital ou fizeram qualquer outra exigência em relação a este Edital e/ou à Oferta. 12.11. Registro da Oferta pela CVM. A Oferta foi previamente submetida à análise do Colegiado da CVM e registrada sob o n.º CVM/SRE/OPA/CAN/2016/009 em 24.10.16.

12.12. Autorização do Leilão pela BM&FBOVESPA. Em 20.10.16, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão no sistema de negociação de seu segmento BOVESPA.

São Paulo, 03 de novembro de 2016.

STELUC PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ofertante

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Intermediária

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA CVM, NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NEM QUALQUER TIPO DE JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA E/OU AO PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES NESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.